



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria N° 712, de 29 de maio de 2012, D.O.U. de 30/05/2012.

**BOLSA DE ESTUDOS IDENTIDADE JOVEM INCLUSIVO:
REALIZANDO OS SONHOS DOS PAIS E INCENTIVANDO A VONTADE DOS JOVENS
Atualizado em 29/06/2017**

Programa integrado ao Projeto Identidade Jovem Inclusivo: Realizando os sonhos dos pais e incentivando a vontade dos jovens, criado e estabelecido pela Fundação Antonio Meneghetti em benefício aos alunos da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). A AMF oferece Bolsas de Estudos para alunos de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Direito, Bacharelado em Ontopsicologia e Licenciatura em Pedagogia. Os alunos matriculados em 6 e 5 disciplinas (24 e 20 créditos, respectivamente), receberão bolsa de estudos percentual, conforme este Regulamento, sujeito a revalidações semestrais, após participarem de seleção para a mesma.

REGULAMENTO DO PROJETO:

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Candidatar-se à Bolsa de Estudos no momento da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Caso não tenha se candidatado no momento da inscrição, a mesma deve ser feita no momento da prova do Vestibular, junto à instituição;
- 2) Aprovação na Prova do Processo Seletivo Vestibular Agendado;
- 3) Participar de entrevista acompanhado pelos pais ou responsável (para os menores de 21 anos de idade), conforme datas divulgadas pela AMF;
- 4) Matricular-se em 6 disciplinas (24 créditos) ou em 5 disciplinas (20 créditos). Para os Cursos de Administração, Direito, Sistemas de Informação e Bacharelado em Ontopsicologia o aluno será beneficiado em 40% do valor total de cada parcela da semestralidade, configurando a Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusivo. Para o Curso de Licenciatura em Pedagogia o aluno será beneficiado em 50% do valor total de cada parcela da semestralidade, configurando a Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusivo;
- 5) Para participar – Idade mínima: 16 anos de idade. Idade máxima: 35 anos de idade;
- 6) Não candidatar-se ou possuir bolsa do ProUni ou FIES, bem como não ser beneficiado com convênio de empresa ou similar;
- 7) Demonstrar interesse em curso superior e contemporaneamente não ter como prover;

Faculdade Antonio Meneghetti

Estrada Recanto Maestro, nº 338 | Distrito Recanto Maestro | Restinga Sêca-RS | Cep: 97230-000

(55) 3289-1139 e 3289-1141 www.faculdadeam.edu.br



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria N° 712, de 29 de maio de 2012, D.O.U. de 30/05/2012.

8) Fica estabelecido que 10% das vagas deste Programa de Bolsas de Estudo é destinado a afrodescendentes e indígenas;

9) Além dos itens elencados acima, no processo de seleção dar-se-á maior atenção aos familiares de pequenos produtores rurais, situados na Região da Quarta Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul;

10) Caso o aluno seja aprovado e venha a receber a Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva a partir de uma data/mês que não seja o mês inicial de cada semestre (a saber, janeiro para o primeiro semestre do ano; julho para o segundo semestre do ano), a data de inclusão do benefício da Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva ao plano de pagamento do aluno contemplado é válida a partir do momento de aprovação e concessão da Bolsa de Estudos, e não retroativa às parcelas anteriores do respectivo semestre;

11) O benefício da Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva é válido, a cada aluno contemplado, pelo período de 4 (quatro) semestres letivos única e exclusivamente. Após este período ser completado, o aluno beneficiado deverá solicitar requerimento junto ao Protocolo da AMF (na Central de Relacionamento), para reavaliação da possibilidade de manter a Bolsa de Estudos e/ou não para o próximo semestre, considerando que já será o momento desta ser destinada a um novo aluno ingressante no projeto. A cada semestre é realizada avaliação de todos os requisitos deste Regulamento para verificar a permanência ou a suspensão da Bolsa de Estudos.

CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO PARA OS BENEFICIADOS PELA BOLSA DE ESTUDOS:

12) Participar das atividades de Nivelamento (Projeto Formação Universitária Básica): a) Português; b) Matemática; c) Comportamental; e participar do Projeto Escola da Vida (promovido pela Fundação Antonio Meneghetti e pela AMF). Não ter nota menor do que 7,0 nos processos avaliativos dos semestres do ano letivo, e frequência de 80% às aulas. As atividades do Projeto Formação Universitária Básica poderão ser realizadas mediante modalidade presencial e/ou Ead, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

13) O aluno contemplado terá também acesso ao desconto para pagamento em dia (adimplência), na parte das disciplinas pagas pelo aluno (07% | sete por cento);

14) Para renovação da bolsa de estudos para o semestre vindouro, bem como para acesso à bolsa de estudos e renovação na mesma aos alunos veteranos da instituição, será considerado que não pode haver inadimplência no pagamento das parcelas da semestralidade na parte que cabe ao aluno (considerando o tempo previsto no item 11 deste Regulamento);

15) Em contrapartida: dedicar 30 horas semestrais para atividades complementares na AMF;

Faculdade Antonio Meneghetti

Estrada Recanto Maestro, nº 338 | Distrito Recanto Maestro | Restinga Sêca-RS | Cep: 97230-000

(55) 3289-1139 e 3289-1141 www.faculdadeam.edu.br



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria N° 712, de 29 de maio de 2012, D.O.U. de 30/05/2012.

- 16) Os pais deverão participar de uma reunião semestral de integração e acompanhamento na AMF;
- 17) Caso algum dos alunos contemplados com a bolsa de estudos cancele ou tranque sua matrícula no semestre vigente, a mesma passará ao primeiro suplente da lista de suplentes.

Subscreve,

Prof^a Dr^a Helena Biasotto

Diretora da Faculdade Antonio Meneghetti e

Conselho Científico-Diretivo da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF).



Helena Biasotto
Diretora